



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 52/2024

Súmula: Dispõe sobre a convocação de membro governamental, para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente.

Considerando o art. 16, inciso II, § 5º, da Lei Nº. 2.404/2021, alterada pela Lei Nº. 2.560/2024, quanto a substituição de membros governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, reunidos ordinariamente em 11 de dezembro de 2024, deliberou sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação – que é fato notório – em Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, sendo os dois atuais representantes: Sra. Jaqueline Aparecida Lemes Prestes e Sr. Antonio Marcos Afonso, serão representantes da SMCT. E como houve uma vaga governamental, após a destituição da Secretaria Geral de Governo (Resolução Nº. 51), convidou-se a recente criada Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, qual aceitou prontamente o convite. Assim sendo:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o ente governamental **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**, a compor os membros deste Conselho.

Art. 2º – Informar que tal alteração, cabe também ser realizada em lei, através de pedido à Secretaria Geral de Governo

Art. 4º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná